

Dino, Siqueira & Jorge

ADVOGADOS

STJ MANTÉM DECISÃO FAVORÁVEL AOS POLICIAIS CIVIS SOBRE A INCLUSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA NO 13º E NAS FÉRIAS

O SINPOL/DF obteve importante resultado na ação coletiva que discute a inclusão do abono de permanência na base de cálculo do décimo terceiro salário e do adicional de férias dos Policiais Civis do Distrito Federal.

A ação busca o reconhecimento de que o abono de permanência possui natureza remuneratória e, por essa razão, deve integrar a base de cálculo dessas verbas. Na prática, o acolhimento da tese defendida pelo Sindicato representa o aumento dos valores pagos a título de 13º salário e adicional de férias aos policiais civis que recebem abono de permanência, além do pagamento das diferenças devidas nos últimos 5 anos desde o ajuizamento da ação.

Em decisão anterior, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) acolheu os argumentos apresentados pelo SINPOL/DF e reconheceu o direito da categoria à inclusão do abono de permanência na base de cálculo do décimo terceiro salário e do adicional de férias.

Inconformada com o resultado, a União interpôs recurso ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), buscando reformar o acórdão favorável obtido pelo Sindicato.

Contudo, em decisão monocrática, a presidência do STJ não conheceu do recurso apresentado pela União. Ao analisar o caso, o Ministro Presidente do STJ concluiu que a União não impugnou adequadamente todos os fundamentos da decisão que havia negado seguimento ao

recurso especial, circunstância que impediu o conhecimento do recurso pela Corte Superior.

Trata-se de mais um resultado positivo na defesa dos direitos da categoria, uma vez que permanece íntegro o entendimento do TRF1 favorável à inclusão do abono de permanência na base de cálculo do décimo terceiro salário e do adicional de férias dos Policiais Civis do Distrito Federal.

O processo, entretanto, ainda não transitou em julgado. Após a decisão proferida pelo STJ, a União apresentou novo recurso perante a própria Corte Superior, cuja análise ainda se encontra pendente.

O SINPOL/DF seguirá acompanhando atentamente a tramitação da ação e permanece confiante na manutenção do entendimento já reconhecido pelo TRF1.

A assessoria jurídica continuará atuando em todas as fases do processo e manterá a categoria informada sobre os próximos desdobramentos relevantes da demanda.

Thaisi Jorge

Sócia em Dino, Siqueira & Jorge